



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 1.950.768,40** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.0.007 - Manutenção do Tiro de Guerra	
3390.36.00 273 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS	
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades	
4490.52.00 398 - Equipamentos e Material Permanente	
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação	R\$ 8.000,00

TOTAL	R\$ 8.000,00
--------------	---------------------

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001.2.334 – Pagamento de Pessoal	
3190.94.00 467 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 109.327,03

TOTAL	R\$ 109.327,03
--------------	-----------------------

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções	
4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente	
164.00Transferência Especial da União	R\$ 180.000,00

TOTAL	R\$ 180.000,00
--------------	-----------------------

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%	
3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
218.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efectivo Exercício	R\$ 1.314.441,37

TOTAL	R\$ 1.314.441,37
--------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 21.000,00**

TOTAL **R\$ 21.000,00**

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1539 – Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 200.000,00**

TOTAL **R\$ 200.000,00**

02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto; Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 93.000,00**

TOTAL **R\$ 93.000,00**

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1708 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

TOTAL **R\$ 5.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 1.950.768,40**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

§ 1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso aquele proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 1.314.441,37** (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.65.273-3, código da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548 em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

§ 2º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 20.000,00**

TOTAL **R\$ 20.000,00**



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc à Educação **R\$ 8.000,00**

TOTAL **R\$ 8.000,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
3390.30.00 1676 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 39.000,00**

TOTAL **R\$ 39.000,00**

02.08.01.15.451.0001.1.121 - Plano de Mobilidade Urbana
3390.39.00 1538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 20.000,00**

TOTAL **R\$ 20.000,00**

02.08.01.15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 50.000,00**
4490.52.00 1541 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

TOTAL **R\$ 55.000,00**

02.08.01. 15.452.0017.2.060 – Manutenção de Pontes, Travessias; Mata-burros e Bueiros
3390.39.00 1627 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 39.000,00**

TOTAL **R\$ 39.000,00**

02.08.01. 15.452.0017.1.061 – Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1638 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 36.000,00**

TOTAL **R\$ 36.000,00**

02.08.01. 18.541.0052.1.156 – Construção, Ampliação e Reforma – Horto Florestal
3390.39.00 1677 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 95.000,00**
4490.52.00 1680 – Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**

TOTAL **R\$ 125.000,00**

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
02 - EXECUTIVO	
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
01 – ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.062 – Pagamentos de Pessoal e Encargos Sociais	
3190.13.00 1801 – Obrigações Patronais	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 109.327,03
TOTAL	R\$ 109.327,03
TOTAL GERAL	R\$ 456.327,03

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Maio de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas secretarias.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

As suplementações definidas neste Projeto de Lei ofertado à nobre Câmara Legislativa de Muriaé têm o fito de ajustar os remanejamentos necessários ao bom andamento do serviço público em consonâncias com os padrões contábeis efetivados na gestão pública do Poder Executivo.

Busca-se a adequação entre receitas e despesas com as contas econômicas que definem a origem das fontes de recursos que servirão de base aos empenhos consignados no setor de contabilidade. Para não fugir aos compromissos assumidos faz-se mister que as suplementações sejam autorizadas dentro do bom padrão orçamentário.

A Secretaria Municipal de Educação vem realizar um Superávit Financeiro detectado em sua conta do Banco do Brasil que absorve os recursos provenientes do FUNDEB, além da realização de cancelamento de restos a pagar do ano de 2020, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante, local onde se registram as mutações orçamentárias descritas acima.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal